

MATRÍCULA

3.030

FOLHA

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Verso

com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **1º Grau**, objeto do **R-02**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 12,15.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 30 de outubro de 2.018.- Dou fé.- *Shiopetti*

R-04-M-3.030 de 18/12/2.018 - Prot:-145.469 de 26/11/2.018:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Rural Pignoratória e Hipotecária nº B40531408-4, emitida em Palotina-PR, aos 25/04/2014, e **ADITIVO** e emitido em Palotina-PR, aos 29/11/2018, pelos proprietários - **ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, ao Credor - **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, CNPJ nº 01.181.521/0001-55, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, à Avenida Assis Brasil, nº 3.940, 12º andar, agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 59.074,00 (cinquenta e nove mil e setenta e quatro reais) acrescida dos encargos devidos, em moeda corrente nacional.- **Finalidade:-** Aquisição de uma Plataforma para corte de milho PM, modelo Bocuda, chassi 4120 9x45, fixa intermediária, marca Vence Tudo, ano de fabricação 2014, código MDA C2690277, código Finame 1279602, classificação fiscal 84339090; Com vencimento final para 15 de Abril de 2.024, tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia, sob nº **37.686 e AV-01**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- **a)** CCIR - mencionado no R-02 desta matrícula; **b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº E98B.A8B2.F55B.A5B7, emitida em data de 13/11/2018, válida até 12/05/2019.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 121,59.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 18 de dezembro de 2.018.- Dou fé.- *Shiopetti*

R-05-M-3.030 de 18/12/2.018 - Prot:-145.468 de 26/11/2.018:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº B50531065-0, emitida em Palotina-PR, 30/04/2.015, e **ADITIVO** e emitido em Palotina-PR, aos 29/11/2018, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. RG nº 6.828.313-2-SSP/PR, inscrito no CPF nº 024.574.399-57, residente e domiciliado no Município de Palotina-PR, na qual comparecem como **Intervenientes Hipotecantes Garantidores:- ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG nº 1.331.270-SSP/PR, inscrito no CPF nº 241.129.099-34, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, brasileira, agricultora, portadora da CI.RG nº 5.331.831-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 761.549.049-91, residentes e domiciliados no Município de Palotina-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **SEGUNDO GRAU**, ao Credor - **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**, instituição financeira privada, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, à Avenida Assis Brasil, nº 3.940, 12º andar, agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame, inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, doravante denominado credor, ou a sua ordem a quantia de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), acrescida dos encargos devidos, em moeda corrente nacional.- **Origem dos Recursos:** O crédito é concedido com recursos originários de repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES isoladamente concedidos, ou, quando for o caso, em conjunto com a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Programa PRONAMP.- **Finalidade:-** O financiamento destina-se à aquisição do seguinte investimento: **Aquisição de um trator agrícola Case IH, modelo Puma 155**; Com vencimento final para 15 de abril de 2.023.- Foram apresentados os seguintes documentos:- **a)** CCIR - mencionado no R-02 desta matrícula; **b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº E98B.A8B2.F55B.A5B7, Continua na folha 2

PALOTINA, 10/08/1981

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁMATRÍCULA
3.030FICHA
02**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

emitida em data de 13/11/2018, válida até 12/05/2019.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 105,21.- FUNREJUS - não incide, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, item 1 da Lei 12.604/99.- Palotina, 18 de dezembro de 2.018.- Dou fé.- *Thiopette*

R-06-M-3.030 de 18/12/2.018 - Prot:-145.467 de 26/11/2.018:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº B60523102-6, emitida em Palotina-PR, aos 15/12/2016, e **ADITIVO** e emitido em Palotina-PR, aos 29/11/2018, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, na qual comparecem como **Intervenientes Garantidores:- ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **TERCEIRO GRAU**, ao Credor - **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, instituição financeira privada, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, à Avenida Assis Brasil, nº 3.940, 12º andar, agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame, inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 109.605,00 (cento e nove mil e seiscentos e cinco reais), acrescida dos encargos devidos, em moeda corrente nacional.- **Finalidade:-** O financiamento destina-se a aquisição do seguinte investimento: Aquisição de uma Plantadeira de plantio direto de grãos, modelo Terráus G4 Articulada com código finame 2935172; Com vencimento final para 15 de novembro de 2.024, tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia, sob nº **39.398 e AV-01**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- **a)** CCIR - mencionado no R-02 desta matrícula; **b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº E98B.A8B2.F55B.A5B7, emitida em data de 13/11/2018, válida até 12/05/2019.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 121,59.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 18 de dezembro de 2.018.- Dou fé.- *Thiopette*

R-07-M-3.030 de 18/12/2.018 - Prot:-145.466 de 26/11/2.018:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº B80522074-5, emitida em Palotina-PR, aos 19/07/2018, e **Aditivo** emitido em Palotina-PR, aos 26/10/2018, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, na qual comparecem como **Intervenientes - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, foi dado em Hipoteca Cedular de **QUARTO GRAU**, o imóvel constante da presente matrícula, à **Credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, CNPJ nº 81.099.491/0001-71, estabelecida nesta cidade de Palotina-PR, ou a sua ordem a quantia de R\$ 344.602,82 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos), em moeda corrente, o valor do crédito deferido para **custeio de 177,11 ha de lavoura de SOJA, da Safra 2018/2019**, com outra Modalidade de Seguro.- **Finalidade do Crédito:** recursos para crédito de custeio no âmbito do Pronamp; Esta operação está registrada no Sistema de Operações de Crédito Rural e do Proagro (Sicor) sob nº 20180838647; Este instrumento de crédito cumpre as condições do Artigo 23 da Lei 11076 de 2009, e está cedido fiduciariamente, garantindo a Cédula nº 072604 emitida pela Cooperativa em favor do Banco Cooperativo Sicredi S/A, título de crédito representativo de repasse interfinanceiro que pode servir de lastro a emissão de letra de crédito do agronegócio - LCA; Com vencimento final para 01 de maio de 2.019, tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia, sob nº **40.351 e AV-01**. - Foram apresentados os seguintes documentos:- **a)** CCIR - mencionado no R-02 desta matrícula; **b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº E98B.A8B2.F55B.A5B7, emitida em data de 13/11/2018, válida até 12/05/2019.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da
Continua no verso

MATRÍCULA
3.030FICHA
02

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 121,59.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 18 de dezembro de 2.018.- Dou fé.- *Thiopette*

R-08-M-3.030 de 18/12/2.018 - Prot:-145.470 de 26/11/2.018:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº B80523811-3, emitida em Palotina-PR, aos 19/11/2018, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, na qual comparecem como **Intervenientes - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, foi dado em Hipoteca Cedular de **QUINTO GRAU**, o imóvel constante da presente matrícula, à **Credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, CNPJ nº 81.099.491/0001-71, estabelecida nesta cidade de Palotina-PR, ou a sua ordem a quantia de R\$ 252.787,47 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em moeda corrente, o valor do crédito deferido para **custeio agrícola de 127,11 ha da lavoura de MILHO, da Safra 2019/2019**, com Proagro Convencional.- **Finalidade do Crédito:** recursos para crédito de custeio no âmbito do Pronamp; Com vencimento final para 05 de outubro de 2.019, tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia, sob nº **40.606**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- **a)** CCIR - mencionado no R-02 desta matrícula; **b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº E98B.A8B2.F55B.A5B7, emitida em data de 13/11/2018, válida até 12/05/2019.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 121,59.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 18 de dezembro de 2.018.- Dou fé.- *Thiopette*

R-09-M-3.030 de 21/12/2.018 - Prot:-145.692 de 19/12/2.018:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº B80523937-3, emitida em Palotina-PR, aos 06/12/2018, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, na qual comparecem como **Intervenientes Hipotecantes Garantidores:- ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **SEXTO GRAU**, ao Credor - **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, instituição financeira privada, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, à Avenida Assis Brasil, nº 3.940, 12º andar, agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame, inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais), acrescida dos encargos devidos, em moeda corrente nacional.- **Origem dos Recursos:** O crédito concedido com recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, no âmbito do Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras - MODERFROTA.- **Finalidade:-** O financiamento destina-se a aquisição do seguinte investimento: Aquisição de 01 Plantadeira de plantio direto de grãos, modelo articulada Terracu's, marca Favri, ano de fabricação 2018; Com vencimento final para 15 de novembro de 2.025, tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia, sob nº **40.622**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- **a)** CCIR - mencionado no R-02 desta matrícula; **b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº E98B.A8B2.F55B.A5B7, emitida em data de 13/11/2018, válida até 12/05/2019.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 121,59.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 21 de dezembro de 2.018.- Dou fé.- *Thiopette*

AV-10-M-3.030 de 18/07/2.019 - Prot:-147.249 de 18/07/2.019, Livro 1-M:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedido em 19/06/2.019, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Continua na folha 3

PALOTINA, 10/08/1981

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁMATRÍCULA
3.030FICHA
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Piquiri ABCD PR/SP, firmada por - Marcio Roks - Gerente Adm.Financeiro e Ronaldo Augusto Ioris - Gerente de Unidade, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato de Notas deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **4º Grau**, objeto do **R-07**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 12,15.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 18 de julho de 2.019.- Dou fé.- *Herrera*

R-11-M-3.030 de 29/07/2.019 - Prot:-147.327 de 29/07/2.019, Livro 1-M:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº B90522230-8, emitida em Palotina-PR, 08/07/2019, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, na qual comparece como **Interveniente/Avalista - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e ainda como **Interveniente/Autorização para os fins do Art.1.647 do Código Civil - ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca de **SEXTO GRAU**, à Credora - **CREDORA - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, CNPJ nº 81.099.491/0001-71, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, ou a sua ordem a quantia de R\$ 380.157,26 (trezentos e oitenta mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados; **Finalidade do crédito:-** financiamento do custeio no âmbito do Pronamp para custeio agrícola de 177,11 ha da lavoura de Soja, da safra 2019/2020, com outra modalidade de seguro; Com vencimento final para 05 de maio de 2.020.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.039.179-2.- Dados do Imóvel Rural:- Nome:- Lr 04 da GI 11.- Área Total (ha):- 25,0000.- Classificação Fundiária:- Pequena Propriedade Improdutiva.- Mod. Rural (ha):- 205,0000.- Nº Mod. Rurais:- 0,12.- Nº Mod. Fiscais:- 1,38.- FMP (ha):- 2,00.- Registrada (ha):- 25,0000.- CPF: 241.129.099-34; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº FED3.6ECA.0EE0.48A1, emitida em data de 29/04/2019, válida até 26/10/2019.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs 5350.6CDD.8E75.1DC6, emitida em data de 01/05/2019, válida até 28/10/2019 e C8BF.FADC.A6F3.33F6, emitida em data de 16/04/2019, válida até 13/10/2019.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- FUNREJUS - Não incide, Lei 12.604/99, art.3º, inciso VII, letra b, item 1.- Custas:- 630 VRC - R\$ 121,59.- Palotina, 29 de julho de 2.019.- Dou fé.- *Herrera*

R-12-M-3.030 de 31/10/2.019 - Prot:-148.320 de 31/10/2.019, Livro 1-M:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº B90523190-0, emitida em Palotina-PR, 14/10/2.019, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, na qual comparece como **Intervenientes Garantidores Hipotecantes/Avalistas - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, qualificados no R-05 desta matrícula, e comparece ainda como **Avalistas:- ROBERTO ANTENOR GABRIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, produtor agropecuário em geral, residente e domiciliado na Est. Linha São Roque, sn, zona rural, Município de Palotina-PR, inscrito no CPF sob nº 007.691.029-64 e portador da CI. RG sob nº 78408642-SSP/PR, e sua esposa **ANGELA DALPUBEL GABRIEL**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Est. Linha São Roque, sn, zona rural, Município de Palotina-PR, inscrita no CPF sob nº 038.366.259-11 e portadora da CI. RG sob nº 60526052-SSP/PR, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **SETIMO GRAU**, ao Credor - **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**, instituição financeira privada, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, à Avenida Assis Brasil, nº 3.940, 12º andar, agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Continua no verso

MATRÍCULA
3.030FICHA
03
Verso**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Industrial - Finame, inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, doravante denominado credor, ou a sua ordem a quantia de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), acrescida dos encargos devidos, em moeda corrente nacional.- **Finalidade**:- O financiamento destina-se à realização do seguinte investimento: Aquisição de um pulverizador autopropelido marca John Deere, modelo 4730, ano de fabricação 2011, chassi 1N04730XHB0014511, usado; Com vencimento final para 15 de setembro de 2.027.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-11 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 0D83.9CD1.B5DD.6C73, emitida em data de 17/10/2019, válida até 14/04/2020.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs 8CC6.FA73.1EE7.816B e D0BE.610C.65BD.0653, emitidas em data de 17/10/2019 e 21/10/2019, válidas até 14/04/2020 e 18/04/2020; - Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 121,59.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99, art.3º, inciso VII, letra b, item 1.- Palotina, 31 de outubro de 2.019.- Dou fé.- *Hocurus*

R-13-M-3.030 de 20/11/2.019 - Prot:-148.481 de 20/11/2.019, Livro 1-M:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº B90523848-5, emitida em Palotina-PR, 05/11/2019, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, na qual comparece como **Interveniente/Avalista - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e ainda como **Interveniente/Autorização para os fins do Art.1.647 do Código Civil - ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca de **OITAVO GRAU**, à Credora - **CREDORA - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, CNPJ nº 81.099.491/0001-71, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, ou a sua ordem a quantia de R\$ 276.742,63 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados; **Finalidade do crédito**:- financiamento do custeio no âmbito do Pronamp para custeio agrícola de 127,11 ha da lavoura de Milho Safrinha, da safra 2020/2020, com Proagro Convencional; Com vencimento final para 05 de outubro de 2.020.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-11 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº E07B.7BDC.4F4A.44EB, emitida em data de 30/10/2019, válida até 27/04/2020.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs 8CC6.FA73.1EE7.816B e D0BE.610C.65BD.0653, emitidas em data de 17/10/2019 e 21/10/2019, válidas até 14/04/2020 e 18/04/2020, respectivamente.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- FUNREJUS - Não incide, Lei 12.604/99, art.3º, inciso VII, letra b, item 1.- Custas:- 630 VRC - R\$ 121,59.- Palotina, 20 de novembro de 2.019.- Dou fé.- *Hocurus*

AV-14-M-3.030 de 30/01/2.020 - Prot:-149.152 de 30/01/2.020, Livro 1-M:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedido em Palotina-PR, aos 11/12/2.019, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, firmada por - Renata Di Bernardo Rodrigues e Marcio Roks, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato de Notas deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **5º Grau**, objeto do **R-08**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 12,15.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 30 de janeiro de 2.020.- Dou fé.- *Hocurus*

Continua na folha 4

PALOTINA, 10/08/1981

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁMATRÍCULA
3.030FICHA
04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R-15-M-3.030 de 03/02/2.020 - Prot:-149.164 de 03/02/2.020, Livro 1-M:- HIPOTECA:-
 Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C00520114-0, emitida em Palotina-PR, 17/01/2020, por - **ROBERTO ANTENOR GABRIEL**, na qual comparece como **Intervenientes:- ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **OTAVO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, Município de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem, a quantia de R\$ 233.840,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados.- **Finalidade do Crédito:-** Pre comercialização de 3.700 sacas de soja comercial; Com vencimento final para 13 de setembro de 2.020, tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia sob nº **41.120**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- **a)** CCIR - mencionado no R-11 da presente matrícula; **b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 78B3.6B35.0FD0.0AAE, emitida em data de 31/10/2019, válida até 28/04/2020.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; **c)** Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nº 8CC6.FA73.1EE7.816B e D0BE.610C.65BD.0653, emitidas em data de 17/10/2019 e 21/10/2019, válidas até 14/04/2020 e 18/04/2020, respectivamente.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- FUNREJUS - Não incide, Lei 12.604/99, art.3º, inciso VII, letra b, item 1.- Custas:- 630 VRC - R\$ 121,59.- Palotina, 03 de fevereiro de 2.020.- Dou fé.- *Heerus*

R-16-M-3.030 de 28/05/2.020 - Prot:-150.157 de 28/05/2.020, Livro 1-N:- HIPOTECA:-
 Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C00521229-0, emitida em Palotina-PR, 21/05/2020, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, na qual comparece como **Interveniente/Avalista:- ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e ainda como **Interveniente/Autorização para os fis do Art. 1.647 dop Código Civil:- ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, todos já qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **NONO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, Município de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem, a quantia de R\$ 395.256,17 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados.- **Finalidade do Crédito:-** financiamento do custeio no âmbito do Pronamp para custeio agrícola e 177,11 ha da lavoura de Soja, da Safra 2020/2021, com outra modalidade de seguro; Com vencimento final para 05 de maio de 2.021.- Foram apresentados os seguintes documentos:- **a)** CCIR - mencionado no R-11 da presente matrícula; **b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº E06E.AE9E.CE21.42F9, emitida em data de 23/03/2020, válida até 19/09/2020.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; **c)** Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nº 4FA0.863F.CA2C.DFD e D549.9921.019F.8763, emitidas em data de 23/03/2020, válidas até 19/09/2020.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- FUNREJUS - Não incide, Lei 12.604/99, art.3º, inciso VII, letra b, item 1.- Custas:- 630 VRC - R\$ 121,59.- Palotina, 28 de maio de 2.020.- Dou fé.- *Heerus*

AV-17-M-3.030 de 20/05/2.021 - Prot:-153.459 de 20/05/2.021, Livro 1-N:-
 Continua no verso

MATRÍCULA
3.030FICHA
04
Verso**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedida em Palotina-PR, aos 02/03/2021, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, firmada por - Marcio Roks - Gerente Adm. Financeiro e Renata Di Bernardo Rodrigues - Gerente de Agência, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato de Notas deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **8º Grau**, objeto do **R-13**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 13,67.- Selo: 0188875AVAA0000000111521S - FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 20 de maio de 2.021.- Dou fé.- *Heues*

AV-18-M-3.030 de 20/05/2.021 - Prot:-153.460 de 20/05/2.021, Livro 1-N:-
CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedida em Palotina-PR, aos 07/05/2021, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, firmada por - Marcio Roks - Gerente Adm. Financeiro e Renata Di Bernardo Rodrigues - Gerente de Agência, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato de Notas deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **8º Grau**, objeto do **R-15**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 13,67.- Selo: 0188875AVAA0000000111621Q - FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 20 de maio de 2.021.- Dou fé.- *Heues*

AV-19-M-3.030 de 20/05/2.021 - Prot:-153.461 de 20/05/2.021, Livro 1-N:-
CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedida em Palotina-PR, aos 15/06/2020, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, firmada por - Marcio Roks - Gerente Adm. Financeiro e Renata Di Bernardo Rodrigues - Gerente de Agência, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato de Notas deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **6º Grau**, objeto do **R-11**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 13,67.- Selo: 0188875AVAA0000000111821M - FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 20 de maio de 2.021.- Dou fé.- *Heues*

R-20-M-3.030 de 20/05/2.021 - Prot:-153.462 de 20/05/2.021, Livro 1-N:- HIPOTECA:-
Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C10522176-3, emitida em Palotina-PR, 20/04/2021, por - **RICARDO ANTONER GABRIEL**, brasileiro, divorciado, produtor agropecuário, portador da CI RG nº 6.828.313.2-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 024.574.399-57, na qual comparece como **Avalista/Interveniente Hipotecante Garantidor:- ANTONER ANTONIO GABRIEL**, e ainda como **Interveniente Hipotecante Garantidor/Autorização para os fis do Art. 1.647 do Código Civil:- ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, ambos já qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **SÉTIMO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, Município de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem, a quantia de R\$ 235.415,01 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quinze reais e um centavo), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados.- **Finalidade do Crédito:-** financiamento do custeio no âmbito do Pronamp para custeio agrícola e 101,64 ha da lavoura de MILHO, da safra 2021/2021, com outra modalidade de seguro, a ser formada no município de Cafetal do Sul/PR; Com vencimento final para 01 de novembro de 2.021.- Foram apresentados os seguintes documentos:- **a)** CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.039.179-2.- Denominação do Imóvel Rural:- Lote 04 - GLEBA 11 - IRAP.- Área Total (ha):- 25,0147.- Classificação Fundiária:- Pequena Propriedade Produtiva.- Mod. Rural (ha):- 16,0583.- Nº Mod. Rurais:- 1,37.- Mod. Fiscal (ha):- 18,0000.- Nº Mod. Fiscais:- 1,3897.- FMP (ha):- 2,00.- Área Registrada (ha):- 25,0147.- CPF nº 241.129.099-34, ; **b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº A639.7E9B.C9D1. Continua na folha 5

PALOTINA 10/08/1981

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PALOTINA

A

MATRICULA
3.030FICHA
05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

6B3E, emitida em data de 29/04/2021, válida até 26/10/2021.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nº 3146.80C3.3386.9410 e 6608.4012.F744.779F, emitidas em data de 17/05/2021 e 07/05/2021, válidas até 13/11/2021 e 03/11/2021, respectivamente.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- FUNREJUS - Não incide, Lei 12.604/99, art.3º, inciso VII, letra b, item 1.- Custas:- 630 VRC - R\$ 136,71.- Selo: 0188875CVAA0000000095821Z - Palotina, 20 de maio de 2.021.- Dou fé. *Joumorix*

AV-21-M-3.030 de 04/06/2.021 - Prot:-153.580 de 04/06/2.021, Livro 1-N:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedido em Palotina-PR, aos 25/05/2.021, pela credora - Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri - ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, firmada por - Renata Di Bernardo Rodrigues - Gerente de Agência e Marcio Roks - Gerente Adm. Financeiro, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato de Notas deste Município de Palotina-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **9º Grau**, objeto do **R-16**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 13,67.- Selo: 0188875AVAA0000000122521P - FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 04 de junho de 2.021.- Dou fé. *Joumorix*

R-22-M-3.030 de 04/06/2.021 - Prot:-153.581 de 04/06/2.021, Livro 1-N:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C10522422-3, emitida em Palotina-PR, 20/05/2021, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, na qual comparece como **Intervenientes Garantidores:- ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, qualificados no R-05 desta matrícula; e ainda como **Avalista:- ROBERTO ANTENOR GABRIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, produtor agropecuário em geral, portador da CI. RG nº 78408642-SSP/PR e CPF nº 007.691.029-64, residente e domiciliado na Est. Linha São Roque, zona rural, Município de Palotina-PR, e **Autorização para os fins do Artigo 1647 do Código Civil:- ANGELA DALPUBEL GABRIEL**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Est. Linha São Roque, sn, zona rural, Município de Palotina-PR, inscrita no CPF sob nº 038.366.259-11 e portadora da CI. RG sob nº 60526052-SSP/PR, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **SÉTIMO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, Município de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem, a quantia de R\$ 516.954,69 (quinhentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), em moeda corrente nacional, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados.- Com vencimento final para 20 de maio de 2.031.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.039.179-2.- Denominação do Imóvel Rural:- Lote 04 - GLEBA 11 - IRAP.- Área Total (ha):- 25,0147.- Classificação Fundiária:- Pequena Propriedade Produtiva.- Mod. Rural (ha):- 16,0583.- Nº Mod. Rurais:- 1,37.- Mod. Fiscal (ha):- 18,0000.- Nº Mod. Fiscais:- 1,3897.- FMP (ha):- 2,00.- Área Registrada (ha):- 25,0147.- CPF nº 241.129.099-34; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 6C90.1FD2.573E.3E08, emitida em data de 18/03/2021, válida até 14/09/2021.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs 4299.31CE.E572.0C1E e 944E.1BA5.3A61.A1D7, emitidas em data de 27/05/2021, válidas até 23/11/2021.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- FUNREJUS - Nº do Documento: 0000000044417354-6.- Nosso Nº: Continua no verso

MATRICULA
3.030FICHA
05

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14000000006921644, pago em 31/05/2.021, emitido por esta Serventia.- Custas:- 630 VRC - R\$ 136,71.- Selo: 0188875CVAA0000000103621M - Palotina, 04 de junho de 2.021.- Dou fé.- *Keeus*

R-23-M-3.030 de 11/11/2.021 - Prot:-155.112 de 11/11/2.021, Livro 1-O :- HIPOTECA:

- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C10525094-1, emitida em Palotina-PR, 25/10/2021, por - **ROBERTO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-22 desta matrícula, na qual comparece como **Intervenientes:- ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **OITAVO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, Município de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem, a quantia de R\$ 130.385,63 (cento e trinta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados.- **Finalidade do Crédito:-** financiamento do custeio no âmbito do Pronamp para custeio agrícola de lavoura de Soja, da safra 2021/2022, com outra modalidade de seguro, a ser formada no município de Cafezal do Sul-PR.- Com vencimento final para 01 de maio de 2.022.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 06D3.C2AB.FDEF.33B0, emitida em data de 21/10/2021, válida até 19/04/2022.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs 32DF.4A4A.B183.31FD e 6946.AC67.BE7C.D9D3, emitidas em data de 26/10/2021, válidas até 24/04/2022.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 136,71.- Selo: F887V.amqPn.RwY35-TIUUD.ovu7W - FUNREJUS - Não incide, Lei 13.604/99, art.3º, inciso VII, letra b, item 1.- Palotina, 11 de novembro de 2.021.- Dou fé.- *Keeus*

R-24-M-3.030 de 09/12/2.021 - Prot:-155.369 de 09/12/2.021, Livro 1-O :- HIPOTECA:

- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C10525614-1, emitida em Palotina-PR, 17/11/2021, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-20 desta matrícula, na qual comparece como **Avalista/Interveniente:- ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e como **Autorização para os Fins do Art. 1.647 do Código Civil/Interveniente:- ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de **NONO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, Município de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem, a quantia de R\$ 342.262,28 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados.- **Finalidade do Crédito:-** financiamento do custeio no âmbito do Pronamp para custeio agrícola de lavoura de Soja, da safra 2021/2022, com outra modalidade de seguro, a ser formada no município de Cafezal do Sul-PR.- Com vencimento final para 05 de maio de 2.022.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 06D3.C2AB.FDEF.33B0, emitida em data de 21/10/2021, válida até 19/04/2022.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs E025.031F.595B.2ED6 e 31FA.80F4.6837.00D5, emitidas em data de 23/11/2021, válidas até 22/05/2022.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e Continua na folha 6

PALOTINA 10/08/1981

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PALOTINAMATRICULA
3.030FICHA
06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 136,71.- Selo: F887V.OIqPC.PQb35-TXe2d.ovPET - FUNREJUS - Não incide, Lei 12.604/99, art.3º, inciso VII, letra b, item 1.- Palotina, 09 de dezembro de 2.021.- Dou fé.- *Heuer*

R-25-M-3.030 de 23/05/2.022 - Prot:-156.654 de 20/05/2.022, Livro 1-O:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº C20521791-1, emitida em Palotina-PR, 02/05/2022, por - **ROBERTO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-22 desta matrícula, na qual comparecem como **Intervenientes - ANTENOR ANTONIO GABRIEL** e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, já qualificados no R-05 desta matrícula, foi dado em Hipoteca de **DÉCIMO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem a quantia de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, correspondente aos valores tomados junto a cooperativa, dívida esta líquida, certa e exigível.- **Características da Operação:-** Produto: Soja a granel; Safra: 2021/2022; Quantidade: 840,63 sacas de 60 quilos; Preço unitário: R\$ 160,00; Valor da Emissão: R\$ 134.500,00; Com vencimento final para 28 de agosto de 2.022.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 2C75.55A1.D055.E97A, emitida em data de 02/05/2022, válida até 29/10/2022.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Custas:- 630 VRC - R\$ 154,98.- Selo: F887V.IvqPP.kKCsI-HxkFZ.ovuyu - Palotina, 23 de maio de 2.022.- Dou fé.- *Heuer*

R-26-M-3.030 de 23/05/2.022 - Prot:-156.655 de 20/05/2.022, Livro 1-O:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº C20521855-1, emitida em Palotina-PR, 04/05/2022, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-20 desta matrícula, na qual comparece como **Interveniente/Avalista - ANTENOR ANTONIO GABRIEL** e como **Interveniente/Autorização para os fins do Art.1.647 do Código Civil - ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, já qualificados no R-05 desta matrícula, foi dado em Hipoteca de **DÉCIMO PRIMEIRO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem a quantia de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), em moeda corrente nacional, correspondente aos valores tomados junto a cooperativa, dívida esta líquida, certa e exigível.- **Características da Operação:-** Produto: Soja a granel; Safra: 2021/2022; Quantidade: 2193,75 sacas de 60 quilos; Preço unitário: R\$ 160,00; Valor da Emissão: R\$ 351.000,00; Com vencimento final para 01 de setembro de 2.022.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 2C75.55A1.D055.E97A, emitida em data de 02/05/2022, válida até 29/10/2022.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Custas:- 630 VRC - R\$ 154,98.- Selo: F887V.IvqPP.kKhsI-HxIVR.ovuyv - Palotina, 23 de maio de 2.022.- Dou fé.- *Heuer*

AV-27-M-3.030 de 27/07/2.022 - Prot:-157.156 de 21/07/2.022, Livro 1-O:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação expedida em Palotina-PR, aos 19/07/2.022, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri *Continua no verso*

MATICULA
3.030FICHA
06

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, assinada digitalmente por Valdeci Righi e Diego Rafael Cervantes Moreira, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **11º Grau**, objeto do **R-26**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: F887J.VcqPn.PQr3d-G8wAx.ovhZe - FUNREJUS - isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 27 de julho de 2.022.- Dou fé.- *Keenes*

AV-28-M-3.030 de 01/09/2.022 - Prot:-157.539 de 01/09/2.022, Livro 1-O:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedida em Palotina-PR, aos 13/06/2.022, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, assinado eletronicamente por - Marcio Roks e Renata Di Bernardo Rodrigues, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **9º Grau**, objeto do **R-24**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: F887J.s9qPR.cumC7-fr8LJ.4zE3R - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 01 de setembro de 2.022.- Dou fé.- *Keenes*

AV-29-M-3.030 de 09/09/2.022 - Prot:-157.568 de 05/09/2.022, Livro 1-O:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedida em Palotina-PR, aos 31/08/2022, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, assinado digitalmente por - Gilmar Alencar Aregoni e Diego Rafael Cervantes Moreira, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **10º Grau**, objeto do **R-25**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: F887J.R4qPO.9z2ZV-AdwYe.9hCMu - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 09 de setembro de 2.022.- Dou fé.- *Keenes*

AV-30-M-3.030 de 09/09/2.022 - Prot:-157.607 de 08/09/2.022, Livro 1-O:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedida em Palotina-PR, aos 14/02/2022, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, assinado digitalmente por - Renata Di Bernardo Rodrigues e Marcio Roks, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **7º Grau**, objeto do **R-20**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: F887J.R4qPO.9zTZV-AdFQU.9hCMK - FUNREJUS - isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 09 de setembro de 2.022.- Dou fé.- *Keenes*

R-31-M-3.030 de 09/09/2.022 - Prot:-157.608 de 08/09/2.022, Livro 1-O:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C20523746-7, emitida em Palotina-PR, 18/08/2022, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-20 desta matrícula, na qual comparecem como **Intervenientes - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, já qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca de **OITAVO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem a quantia de R\$ 378.890,76 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados.- **Finalidade do Crédito:**- financiamento do custeio para Custeio Agrícola de 75,02 ha da Lavoura de Soja, da safra 2022/2023, com outra modalidade de seguro.- Com vencimento final para 25 de abril de 2.023.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 5C2B.2DE3.11FC.AD4C, emitida em data de 03/08/2022, válida até 30/01/2023.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas Continua na folha 7

PALOTINA 10/08/1981

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PALOTINAMATRICULA
3.030FICHA
07

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs 6C8A.8640.743F.7919 e C3EC.6F59.DC58.6F0F, emitidas em data de 05/05/2022, válidas até 01/11/2022.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- FUNREJUS - Isento, Lei 12.604/99, art.3º, inciso VII, letra b, item 1.- Custas:- 630 VRC - R\$ 154,98.- Selo: F887V.XzqPb.ZwdsI-V7JzM.ovVL4 - Palotina, 09 de setembro de 2022. Dou fé.-

R-32-M-3.030 de 09/09/2.022 - Prot:-157.609 de 08/09/2.022, Livro 1-O:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C20523748-3, emitida em Palotina-PR, 18/08/2022, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-20 desta matrícula, na qual comparecem como **Intervenientes - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, já qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca de **NONO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem a quantia de R\$ 513.335,87 (quinhentos e treze mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados.- **Finalidade do Crédito:-** financiamento do custeio para Custeio Agrícola de 101,64 ha da Lavoura de Soja, da safra 2022/2023, com outra modalidade de seguro.- Com vencimento final para 25 de abril de 2.023.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 5C2B.2DE3.11FC.AD4C, emitida em data de 03/08/2022, válida até 30/01/2023.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs 6C8A.8640.743F.7919 e C3EC.6F59.DC58.6F0F, emitidas em data de 05/05/2022, válidas até 01/11/2022.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- FUNREJUS - Isento, Lei 12.604/99, art.3º, inciso VII, letra b, item 1.- Custas:- 630 VRC - R\$ 154,98.- Selo: F887V.XzqPb.ZwqsI-V75WJ.ovVLE - Palotina, 09 de setembro de 2022.- Dou fé.-

R-33-M-3.030 de 09/09/2.022 - Prot:-157.610 de 08/09/2.022, Livro 1-O:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº C20523875-7, emitida em Palotina-PR, 25/08/2022, por - **ROBERTO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-22 desta matrícula, na qual comparecem como **Intervenientes - ANTENOR ANTONIO GABRIEL** e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, já qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca de **DÉCIMO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem a quantia de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional.- **Características da Operação:-** Produto: Soja a granel; Safra: 2021/2022; Quantidade: 896,88 sacas de 60 quilos; Preço unitário: R\$ 160,00; Valor da Emissão: R\$ 143.500,00; Com vencimento final para 23 de novembro de 2.022.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 5C2B.2DE3.11FC.AD4C, emitida em data de 03/08/2022, válida até 30/01/2023.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- FUNREJUS - Continua no verso

MATRICULA
3.030FICHA
07

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Custas:- 630 VRC - R\$ 154,98.- Selo: F887V.XzqPb.ZwTsi-V7RkKb.ovVly - Palotina, 09 de setembro de 2.022.- Dou fé.- *Keew*

AV-34-M-3.030 de 05/10/2.022 - Prot:-157.852 de 04/10/2.022, Livro 1-O:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedida em Palotina-PR, aos 13/07/2022, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, assinado digitalmente por - Renata Di Bernardo Rodrigues e Marcio Roks, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **8º Grau**, objeto do **R-23**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: F887J.X9qPT.ZdHn2-V47KU.J4N3G - FUNREJUS - isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 05 de outubro de 2.022.- Dou fé.- *Keew*

R-35-M-3.030 de 05/10/2.022 - Prot:-157.852 de 04/10/2.022, Livro 1-O:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C20524384-0, emitida em Palotina-PR, 23/09/2022, por - **ROBERTO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-22 desta matrícula, na qual comparece como **Intervenientes - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, ambos já qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca de **DÉCIMO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem a quantia de R\$ 281.112,50 (duzentos e oitenta e um mil e cento e doze reais e cinquenta centavos), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados; **Finalidade do Crédito:-** Financiamento do custeio para Custeio agrícola de 55,66 ha, da lavoura de Soja, da safra 2022/2023, com Proagro Convencional.- Com vencimento final para 25 de abril de 2.023.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - já mencionado na R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 5C2B.2DE3.11FC.AD4C, emitida em data de 03/08/2022, válida até 30/01/2023.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs 6C8A.8640.743F.7919 e C3EC.6F59.DC58.6F0F, emitidas em data de 05/05/2022, válidas até 01/11/2022.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 154,98.- Selo: F887V.9mqPX.vYda2-oorsy.ovFy4 - FUNREJUS - Isento, conforme art.3º, inciso VII, letra b, item 1, da Lei 12.604/99.- Palotina, 05 de outubro de 2022.- Dou fé.- *Keew*

R-36-M-3.030 de 11/11/2.022 - Prot:-158.151 de 11/11/2.022, Livro 1-O:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C20525186-9, emitida em Palotina-PR, 08/11/2022, por - **ROBERTO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-22 desta matrícula, na qual comparecem como **Intervenientes Hipotecantes Garantidores - ANTENOR ANTONIO GABRIEL** e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, já qualificados no R-05 desta matrícula, foi dado em Hipoteca de **DÉCIMO PRIMEIRO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem a quantia de R\$ 195.556,52 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados.- **Finalidade do Crédito:-** Financiamento do custeio para Custeio Agrícola de 38,72 ha, da lavoura de Soja, da safra 2022/2023, com Outra Modalidade de Seguro.- Com vencimento final para 25 de abril de 2023.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - já mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos

Continua na folha 8

PALOTINA 10/08/1981

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PALOTINAMATRICULA
3.030FICHA
08**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 5C2B.2DE3.11FC.AD4C, emitida em data de 03/08/2022, válida até 30/01/2023.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs DF37.3593.B2BF.3C91 e 0EA8.210E.3932.6A2E, emitidas em data de 09/11/2022, válidas até 08/05/2023.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 154,98.- Selo: F887V.qkqPd.v2JsI-oONWr.ovKyv - FUNREJUS - Isento, conforme art.3º, inciso VII, letra b, item 1, da Lei 12.604/99.- Palotina, 11 de novembro de 2022. - Dou fé.-

R-37-M-3.030 de 25/11/2.022 - Prot:-158.289 de 24/11/2.022, Livro 1-O:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº C20525394-2, emitida em Palotina-PR, 18/11/2022, por - **ROBERTO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-22 desta matrícula, na qual comparecem como **Intervenientes - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, já qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca de **DÉCIMO SEGUNDO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem a quantia de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), em moeda corrente nacional.- **Características da Operação:-** Produto: Soja a granel; Safra: 2022/2022; Quantidade: 943,75 sacas de 60 quilos; Preço unitário: R\$ 160,00; Valor da Emissão: R\$ 151.000,00; Com vencimento final para 16 de fevereiro de 2.023.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 5C2B.2DE3.11FC.AD4C, emitida em data de 03/08/2022, válida até 30/01/2023.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Custas:- 630 VRC - R\$ 154,98.- Selo: F887V.fRqPp.4uDsi-JyKx3.ovC9s - Palotina, 25 de novembro 2.022.- Dou fé.-

R-38-M-3.030 de 25/11/2022 - Prot:-158.290 de 24/11/2022, Livro 1-O:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C20525413-2, emitida em Palotina-PR, 21/11/2022, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-20 desta matrícula, na qual comparecem como **Intervenientes Garantidores - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, já qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca de **DÉCIMO TERCEIRO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem a quantia de R\$ 372.043,00 (trezentos e setenta e dois mil e quarenta e três reais), em moeda corrente nacional, correspondente aos valores tomados junto a cooperativa, dívida esta líquida, certa e exigível; Com vencimento final para 10 de novembro de 2.026.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - já mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 5C2B.2DE3.11FC.AD4C, emitida em data de 03/08/2022, válida até 30/01/2023.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs Continua no verso

MATRICULA
3.030FICHA
08

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FEE3.C75A.4E08.FD6D e 761D.CBF5.EDD4.320A, emitidas em data de 21/11/2022, válidas até 20/05/2023.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- FUNREJUS - Nº do Documento: 0000000053161112-7.- Nosso Nº: 1400000008709250, pago em 23/11/2022, emitido por esta Serventia.- Custas:- 2.156 VRC - R\$ 530,38.- Selo: F887V.fRqPp.4ussI-JyHhL.ovC9h - Palotina, 25 de novembro de 2022.- Dou fé.- *Heurus*

AV-39-M-3.030 de 16/12/2.022 - Prot:-158.432 de 09/12/2.022, Livro 1-O:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação expedida em Palotina-PR, aos 01/12/2022, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, assinada digitalmente por Gilmar Alencar Aregoni e Diego Rafael Cervantes Moreira, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **10º Grau**, objeto do **R-33**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: F887J.2OqPk.ZVTYe-VLwWo.J4tLk - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 16 de dezembro de 2.022.- Dou fé.- *Heurus*

R-40-M-3.030 de 21/12/2022 - Prot:-158.565 de 21/12/2022, Livro 1-O:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C20525671-2, emitida em Palotina-PR, 08/12/2022, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-20 desta matrícula, na qual comparecem como **Intervenientes - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, já qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca de **DÉCIMO TERCEIRO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem a quantia de R\$ 334.932,47 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados.- **Finalidade do Crédito:-** Financiamento do custeio para Custeio agrícola de 63 ha da Lavoura de Milho 2 safra, da safra 2023/2023, com Outras Modalidades de Seguro.- Com vencimento final para 20 de outubro de 2023.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - já mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 5C2B.2DE3.11FC.AD4C, emitida em data de 03/08/2022, válida até 30/01/2023.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs 291A.8944.1262.B89D e 6E89.B773.4BAC.032B, emitidas em data de 08/12/2022, válidas até 06/06/2022.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 154,98.- Selo: F887V.LnqPJ.zQTa2-4Kt8V.ovRnP - FUNREJUS - Isento, conforme art 3º, inciso VII, letra b, item 1, da Lei 12.604/99.- Palotina, 21 de dezembro de 2022.- Dou fé.- *Heurus*

R-41-M-3.030 de 21/12/2022 - Prot:-158.566 de 21/12/2022, Livro 1-O:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C20525682-8, emitida em Palotina-PR, 07/12/2022, por - **RICARDO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-20 desta matrícula, na qual comparecem como **Intervenientes - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, já qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca de **DÉCIMO QUARTO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem a quantia de R\$ 551.356,51 (quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados.- **Finalidade do Crédito:-** Financiamento do
Continua na folha 9

PALOTINA 10/08/1981

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PALOTINAMATRICULA
3.030FICHA
09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

custeio para Custeio agrícola de 112,00 ha da Lavoura de Milho, da safra 2023/2023, com Outra Modalidade de Seguro.- Com vencimento final para 20 de outubro de 2023.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - já mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 5C2B.2DE3.11FC.AD4C, emitida em data de 03/08/2022, válida até 30/01/2023.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs 291A.8944.1262.B89D e 6E89.B773.4BAC.032B, emitidas em data de 08/12/2022, válidas até 06/06/2022.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 154,98.- Selo: F887V.LnqPJ.zQCa2-4KOVt.ovRnu - FUNREJUS - Isento, conforme art.3º, inciso VII, letra b, item 1, da Lei 12.604/99.- Palotina, 21 de dezembro de 2022.- Dou fé.- *Keeees*

AV-42-M-3.030 de 14/03/2.023 - Prot:-159.177 de 09/03/2023, Livro 1-O:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação expedida em Palotina-PR, aos 06/03/2023, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, assinada digitalmente por Gilmar Alencar Aregoni e Diego Rafael Cervantes Moreira, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **12º Grau**, objeto do **R-37**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: F887J.NEqPw.EktZh-WHXe4.azm2V - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 14 de março de 2.023.- Dou fé.- *Keeees*

R-43-M-3.030 de 27/03/2023 - Prot:-159.298 de 27/03/2023, Livro 1-O:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C20525751-4, emitida em Palotina-PR, 15/12/2022, por - **ROBERTO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-22 desta matrícula, na qual comparecem como **Intervenientes - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, já qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca de **DÉCIMO QUARTO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem a quantia de R\$ 206.524,11 (duzentos e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados.- **Finalidade do Crédito:-** Financiamento do custeio no âmbito do Pronamp para Custeio agrícola de 38,72 ha da Lavoura de Milho, da safra 2023/2023, com Outra Modalidade de Seguro.- Com vencimento final para 20 de outubro de 2023.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - já mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 87F8.EF78.A2AA.470F, emitida em data de 02/12/2022, válida até 31/05/2023.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs F779.57C8.5B9D.4C01 e 6E89.B773.4BAC.032B, emitidas em data de 08/12/2022, válidas até 06/06/2023.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 154,98.- Selo: SFRI2.W5qDv.s6vZc-IYhoc.F887q - FUNREJUS - Isento, conforme art.3º, inciso VII, letra b, item 1, da Lei 12.604/99.- Palotina, 27 de março de 2023.- Dou fé.- *Keeees*

R-44-M-3.030 de 27/03/2023 - Prot:-159.299 de 27/03/2023, Livro 1-O:- HIPOTECA:-
Continua no verso

MATRICULA
3.030FICHA
09

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C20525750-6, emitida em Palotina-PR, 15/12/2023, por - **ROBERTO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-22 desta matrícula, na qual comparecem como **Intervenientes - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e sua esposa **ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, já qualificados no R-05 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca de **DÉCIMO QUINTO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem a quantia de R\$ 296.878,42 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), em moeda corrente, o valor do crédito rural deferido acrescido de todos os encargos e acessórios aqui pactuados.- **Finalidade do Crédito**:- Financiamento do custeio no âmbito do Pronamp para Custeio agrícola de 55,66 ha da Lavoura de Milho, da safra 2023/2023, com Outra Modalidade de Seguro.- Com vencimento final para 20 de outubro de 2023.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - já mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 87F8.EF78.A2AA.470F, emitida em data de 02/12/2022, válida até 31/05/2023.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs 761D.CBF5.EDD4.320A e FEE3.C75A.4E08.FD6D, emitidas em data de 21/11/2022, válidas até 20/05/2023.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 154,98.- Selo: SFRI2.W5kDv.s6vZc-VYdoc.F887q - FUNREJUS - Isento, conforme art.3º, inciso VII, letra b, item 1, da Lei 12.604/99.- Palotina, 27 de março de 2023.- Dou fé.- *Heeues*

AV-45-M-3.030 de 16/05/2023 - Prot:-159.548 de 26/04/2023, Livro 1-O:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedido em 24/04/2023, pelo credor - Banco Cooperativo Sicredi S.A, Agência de Porto Alegre-RS, no ato representado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, assinado digitalmente por - Alisson Schach e João Augusto da Rocha, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **2º Grau**, objeto do **R-05**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFRI1.uE8L7.3C4Gs-84YJY.F887q - FUNREJUS - isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 16 de maio de 2023.- Dou fé.- *Heeues*

AV-46-M-3.030 de 01/06/2.023 - Prot:-159.782 de 29/05/2.023, Livro 1-O:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedida em Palotina-PR, aos 26/05/2023, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, assinada digitalmente por Gilmar Alencar Aregoni e Diego Rafael Cervantes Moreira, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **8º Grau**, objeto do **R-31**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFRI1.uExL7.3C4Gs-q4ZJY.F887q - FUNREJUS - isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 01 de junho de 2.023.- Dou fé.- *Heeues*

AV-47-M-3.030 de 01/06/2.023 - Prot:-159.783 de 29/05/2.023, Livro 1-O:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedida em Palotina-PR, aos 26/05/2023, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, assinada digitalmente por Gilmar Alencar Aregoni e Diego Rafael Cervantes Moreira, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **9º Grau**, objeto do **R-32**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFRI1.uENL7.3C4Gs-74PJY.F887q - FUNREJUS - isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 01 de junho de 2.023.- Dou fé.- *Heeues*

PALOTINA 10/08/1981

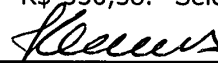
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PALOTINA

A

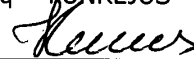
MATRICULA
3.030FICHA
10

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

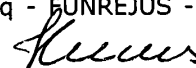
R-48-M-3.030 de 12/07/2023 - Prot:-160.157 de 12/07/2023, Livro 1-P:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C30532733-6, emitida em Palotina-PR, 03/07/2023, por - **ROBERTO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-22 desta matrícula, na qual comparecem como **Avalista/Interveniente Garantidor - ANTENOR ANTONIO GABRIEL**, e ainda como **Autorização para os fins do Art. 1.647 do Código Civil/Interveniente Garantidora - ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, ambos já qualificados no R-05 desta matrícula, e como **Avalista - RICARDO ANTENOR GABRIEL**, já qualificado no R-20 desta matrícula, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Hipoteca de **DÉCIMO TERCEIRO GRAU**, à Credora - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, ou a sua ordem a quantia de R\$ 653.145,65 (seiscentos e cinquenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em moeda corrente nacional, correspondente aos valores tomados junto a cooperativa, dívida esta líquida, certa e exigível; Com vencimento final para 15 de novembro de 2.033.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - já mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 919C.68CA.27D6.3A2A, emitida em data de 26/06/2023, válida até 23/12/2023.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal sob nºs 763D.0623.4E95.4CEF e 9883.E7DF.63AB.3D3B, emitidas em data de 26/06/2023, válidas até 23/12/2023.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- FUNREJUS - Nº do Documento: 0000000056818731-4- Nosso Nº: 1400000009417837, pago em 10/07/2023, emitido por esta Serventia.- Custas:- 2156 VRC - R\$ 530,38.- Selo: SFRI2.b58Iv.m4P8k-8zYGk.F887q - Palotina, 12 de julho de 2023.- Dou fé.-



AV-49-M-3.030 de 01/08/2.023 - Prot:-160.264 de 26/07/2.023, Livro 1-P:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedida em Palotina-PR, aos 21/07/2023, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, assinado digitalmente por - Gilmar Alencar Aregoni e Daniela Paiva Damasceno Polla, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **1º Grau**, objeto do **R-35**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFRI1.yE5N7.4a4UM-fz7JJ.F887q - FUNREJUS - isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 01 de agosto de 2.023.- Dou fé.-



AV-50-M-3.030 de 01/08/2.023 - Prot:-160.273 de 26/07/2.023, Livro 1-P:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Consoante Termo de Quitação, expedida em Palotina-PR, aos 24/07/2023, pela credora - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, assinado digitalmente por - Gilmar Alencar Aregoni e Daniela Paiva Damasceno Polla, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **1º Grau**, objeto do **R-36**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFRI1.yEtN7.4a4UM-ZzdJJ.F887q - FUNREJUS - isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 01 de agosto de 2.023.- Dou fé.-



AV-51-M-3.030 de 21/12/2.023 - Prot:-161.533 de 21/12/2.023, Livro 1-P:- ADITIVO:- Nos termos do Aditivo à cédula objeto do **R-04**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 13/12/2023, na cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar que pelo presente aditivo, os presentes signatários, têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- **1º)** Com base no

Continua no verso

MATICULA
3.030FICHA
10

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Inciso IV do artigo 1.499 do Código Civil, a **HIPOTECA CEDULAR de 1º GRAU** objeto do **R-04** da presente matrícula, **é cancelada**, sendo que este aditivo é o documento hábil para o cancelamento do gravame registrado na presente matrícula.- Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do aditivo ora averbado, do qual um via fica arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFRI1. 5Ejd7.4k4f4-wPEJ2.F887q - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 21 de dezembro de 2.023.- Dou fé.- *Heures*

AV-52-M-3.030 de 21/12/2.023 - Prot:-161.534 de 21/12/2.023, Livro 1-P:- ADITIVO:- Nos termos do Aditivo à cédula objeto do **R-06**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 13/12/2023, na cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar que pelo presente aditivo, os presentes signatários, têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- **1º)** Com base no Inciso IV do artigo 1.499 do Código Civil, a **HIPOTECA CEDULAR de 3º GRAU** objeto do **R-06** da presente matrícula, **é cancelada**, sendo que este aditivo é o documento hábil para o cancelamento do gravame registrado na presente matrícula.- Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do aditivo ora averbado, do qual um via fica arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFRI1. 5Esd7.4k4f4-rPxJ2.F887q - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 21 de dezembro de 2.023.- Dou fé.- *Heures*

AV-53-M-3.030 de 21/12/2.023 - Prot:-161.535 de 21/12/2.023, Livro 1-P:- ADITIVO:- Nos termos do Aditivo à cédula objeto do **R-09**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 13/12/2023, na cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar que pelo presente aditivo, os presentes signatários, têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- **1º)** Com base no Inciso IV do artigo 1.499 do Código Civil, a **HIPOTECA CEDULAR de 6º GRAU** objeto do **R-09** da presente matrícula, **é cancelada**, sendo que este aditivo é o documento hábil para o cancelamento do gravame registrado na presente matrícula.- Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do aditivo ora averbado, do qual um via fica arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFRI1. 5EXd7.4k4f4-LP4J2.F887q - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 21 de dezembro de 2.023.- Dou fé.- *Heures*

AV-54-M-3.030 de 21/12/2.023 - Prot:-161.536 de 21/12/2.023, Livro 1-P:- ADITIVO:- Nos termos do Aditivo à cédula objeto do **R-12**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 13/12/2023, na cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar que pelo presente aditivo, os presentes signatários, têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- **1º)** Com base no Inciso IV do artigo 1.499 do Código Civil, a **HIPOTECA CEDULAR de 7º GRAU** objeto do **R-12** da presente matrícula, **é cancelada**, sendo que este aditivo é o documento hábil para o cancelamento do gravame registrado na presente matrícula.- Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do aditivo ora averbado, do qual um via fica arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFRI1. Continua na folha 11

PALOTINA 10/08/1981

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PALOTINAMATRICULA
3.030FICHA
11

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

5ECd7.4k4f4-kPtJ2.F887q - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 21 de dezembro de 2.023.- Dou fé.- *Heuss*

AV-55-M-3.030 de 21/12/2.023 - Prot:-161.537 de 21/12/2.023, Livro 1-P:- ADITIVO:-

Nos termos do Aditivo à cédula objeto do **R-22**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 12/12/2023, na cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar que pelo presente aditivo, os presentes signatários, têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- **1º**) Com base no Inciso IV do artigo 1.499 do Código Civil, a **HIPOTECA CEDULAR de 7º GRAU** objeto do **R-22** da presente matrícula, **é cancelada**, sendo que este aditivo é o documento hábil para o cancelamento do gravame registrado na presente matrícula.- Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do aditivo ora averbado, do qual um via fica arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFR11. 5EUd7.4k4f4-TPWJ2.F887q - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 21 de dezembro de 2.023.- Dou fé.- *Heuss*

AV-56-M-3.030 de 21/12/2.023 - Prot:-161.538 de 21/12/2.023, Livro 1-P:- ADITIVO:-

Nos termos do Aditivo à cédula objeto do **R-38**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 11/12/2023, na cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar que pelo presente aditivo, os presentes signatários, têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- **1º**) Com base no Inciso IV do artigo 1.499 do Código Civil, a **HIPOTECA CEDULAR de 13º GRAU** objeto do **R-38** da presente matrícula, **é cancelada**, sendo que este aditivo é o documento hábil para o cancelamento do gravame registrado na presente matrícula.- Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do aditivo ora averbado, do qual um via fica arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFR11. 5EKd7.4k4f4-QPhJ2.F887q - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 21 de dezembro de 2.023.- Dou fé.- *Heuss*

AV-57-M-3.030 de 21/12/2.023 - Prot:-161.539 de 21/12/2.023, Livro 1-P:- ADITIVO:-

Nos termos do Aditivo à cédula objeto do **R-40**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 12/12/2023, na cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar que pelo presente aditivo, os presentes signatários, têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- **1º**) Com base no Inciso IV do artigo 1.499 do Código Civil, a **HIPOTECA CEDULAR de 13º GRAU** objeto do **R-40** da presente matrícula, **é cancelada**, sendo que este aditivo é o documento hábil para o cancelamento do gravame registrado na presente matrícula.- Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do aditivo ora averbado, do qual um via fica arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFR11. 5Ebd7.4k4f4-bPYJ2.F887q - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 21 de dezembro de 2.023.- Dou fé.- *Heuss*

AV-58-M-3.030 de 21/12/2.023 - Prot:-161.540 de 21/12/2.023, Livro 1-P:- ADITIVO:-

Continua no verso

MATRICULA
3.030

FICHA
11

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Nos termos do Aditivo à cédula objeto do **R-41**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 12/12/2023, na cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar que pelo presente aditivo, os presentes signatários, têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- **1º)** Com base no Inciso IV do artigo 1.499 do Código Civil, a **HIPOTECA CEDULAR de 14º GRAU** objeto do **R-41** da presente matrícula, **é cancelada**, sendo que este aditivo é o documento hábil para o cancelamento do gravame registrado na presente matrícula.- Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do aditivo ora averbado, do qual um via fica arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFRI1.5EYd7.4k4f4-LP7J2.F887q - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 21 de dezembro de 2.023.- Dou fé.- *Heuss*

AV-59-M-3.030 de 21/12/2.023 - Prot:-161.541 de 21/12/2.023, Livro 1-P:- ADITIVO:- Nos termos do Aditivo à cédula objeto do **R-43**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 12/12/2023, na cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar que pelo presente aditivo, os presentes signatários, têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- **1º)** Com base no Inciso IV do artigo 1.499 do Código Civil, a **HIPOTECA CEDULAR de 14º GRAU** objeto do **R-43** da presente matrícula, **é cancelada**, sendo que este aditivo é o documento hábil para o cancelamento do gravame registrado na presente matrícula.- Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do aditivo ora averbado, do qual um via fica arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFRI1.5Efd7.4k4f4-dP3J2.F887q - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 21 de dezembro de 2.023.- Dou fé.- *Heuss*

AV-60-M-3.030 de 21/12/2.023 - Prot:-161.542 de 21/12/2.023, Livro 1-P:- ADITIVO:- Nos termos do Aditivo à cédula objeto do **R-44**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 12/12/2023, na cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar que pelo presente aditivo, os presentes signatários, têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- **1º)** Com base no Inciso IV do artigo 1.499 do Código Civil, a **HIPOTECA CEDULAR de 15º GRAU** objeto do **R-44** da presente matrícula, **é cancelada**, sendo que este aditivo é o documento hábil para o cancelamento do gravame registrado na presente matrícula.- Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do aditivo ora averbado, do qual um via fica arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFRI1.5Ezd7.4k4f4-rP8J2.F887q - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 21 de dezembro de 2.023.- Dou fé.- *Heuss*

AV-61-M-3.030 de 21/12/2.023 - Prot:-161.543 de 21/12/2.023, Livro 1-P:- ADITIVO:- Nos termos do Aditivo à cédula objeto do **R-48**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 12/12/2023, na cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar que pelo presente aditivo, os presentes signatários, têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- **1º)** Com base no Inciso IV do artigo 1.499 do Código Civil, a **HIPOTECA CEDULAR de 13º GRAU** objeto do **R-48** da presente matrícula, **é cancelada**, sendo que este aditivo é o documento hábil para o cancelamento do gravame registrado na presente matrícula.- Os signatários ratificam o título em Continua na folha 12

PALOTINA 10/08/1981

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PALOTINA

A

MATRICULA
3.030FICHA
12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do aditivo ora averbado, do qual um via fica arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 15,49.- Selo: SFR11.5ERd7.4k4f4-pPaJ2.F887q - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 21 de dezembro de 2.023.- Dou fé.- *Keeus*

AV-62-M-3.030 de 22/12/2.023 - Prot:-161.551 de 22/12/2.023, Livro 1-P:- NÚMERO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR:- Nos termos do requerimento assinado eletronicamente por Marcio Roks, faço esta averbação para constar que o imóvel constante da presente matrícula, **possui o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, emitido eletronicamente via internet, com Registro do CAR: PR-4117909-B25A.6934.935D.483D.98BC.96C2.3C43.688F, data de cadastro: 27/04/2016, o qual pelo presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR,** ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 60 VRC - R\$ 14,76.- Selo: SFR11.5Ehd7.4k4f4-aPXJ2.F887q - FUNREJUS - 25% sobre emolumentos - quitado, conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, em vigor a partir de 30/03/2015.- Palotina, 22 de dezembro de 2.023.- Dou fé.- *Keeus*

R-63-M-3.030 de 22/12/2.023 - Prot:-161.551 de 22/12/2.023, Livro 1-P:- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C30535517-8, emitida aos 08/12/2023, em Palotina-PR, por - **ROBERTO ANTONOR GABRIEL**, já qualificado no R-22 desta matrícula, na qual comparece como **Avalista/Interveniente Garantidor - ANTONOR ANTONIO GABRIEL**, e ainda como **Autorização para os fins do Art. 1.647 do Código Civil/Interveniente Garantidora - ALBERTINA FURLAN GABRIEL**, ambos já qualificados no R-05 desta matrícula, residentes e domiciliados na R. Orlando Silva, 197, centro, Município de Palotina-PR, e como **Avalista - RICARDO ANTONOR GABRIEL**, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, filho de Antenor Antonio Gabriel e Albertina Furlan Gabriel, produtor agropecuário em geral, residente e domiciliado na Est. Linha São Roque, sn, rural, Município de Palotina-PR, inscrito no CPF sob nº 024.574.399-57 e RG sob nº 68283132-SSP/PR, **ALIENAM à CREDORA - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, CNPJ nº 81.099.491/0001-71, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, nesta cidade de Palotina-PR, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, correspondente aos valores tomados junto à Cooperativa, dívida esta líquida certa e exigível bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** o imóvel constante da presente matrícula, **nos termos e para efeitos da Lei nº 9.514 de 20/11/1997.-** O valor da dívida correspondente a **R\$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais)**, será pago em 10 parcelas, conforme cronograma descrito na cédula ora registrada, sendo a primeira em 05/05/2024, e a última em 05/02/2025, acrescidas dos encargos remuneratórios pactuados, cada uma correspondente a uma parcela fixa do principal, acrescida dos encargos do período sobre o saldo devedor, calculados pelo Sistema de Amortização Constante - SAC.- **Encargos:-** Sobre o saldo devedor incidirão encargos denominados básicos, de acordo com a remuneração acumulada da taxa referencial DI-Cetip Over (Extra-Grupo), calculada e divulgada pela B3 com base nas operações de emissão de depósitos e interfinanceiros, ou, no caso de interrupção da sua divulgação, por outra taxa referencial de juros com base equivalente que venha a substituí-la, aos quais serão somados os encargos adicionais à taxa efetiva de 7,442417% ao ano (0,600000% ao mês), capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida.- **Mediante o registro da cédula de alienação fiduciária ora celebrado, fica constituída a**
Continua no verso

MATRICULA
3.030FICHA
12

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

propriedade fiduciária em nome da Cooperativa, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os Devedores Fiduciários possuidores diretos e a Credora possuidora indireta e proprietária fiduciária do imóvel objeto da garantia fiduciária. - 15. **Intimação e Purgação da Mora** :- Decorrido o prazo de carência de 05 (cinco) dias, conforme estabelecido no Parágrafo Segundo do Artigo 26 da Lei 9.514/97, contados do vencimento da prestação em atraso e também no caso de vencimento antecipado das obrigações assumidas na cédula e neste aditivo, a emitente, os fiduciários e os avalistas, serão intimados, na forma da Lei, a requerimento do credor para que no prazo de 15 dias, sob pena de reputar-se em mora, satisfaçam a prestação ou a obrigação vencida e as que se vencerem até a data de pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, inclusive tributos e taxas condominiais imputáveis aos imóveis que tiverem sido pagas pelo credor, além das despesas de cobrança e intimação.- **DEMAIS CONDIÇÕES**:- Vide cópia da cédula ora registrada, arquivada nesta Serventia.- **Documentos**:- a) CCIR - mencionado no R-22 desta matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº 919C.68CA.27D6.3A2A, emitida em data de 26/06/2023, válida até 23/12/2023.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.486.725-4; c) Certidões de Distribuição - Fins Gerais - Cíveis - Negativas s/nº, emitidas eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de Palotina-PR; d) Certidões Eletrônicas de Ações Trabalhistas - Códigos de verificação: 38.865.470.968 e 38.865.494.781, emitidas eletronicamente via internet pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; e) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nºs 73677397/2023 e 73677524/2023, emitidas eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho; f) **Cadastro Ambiental Rural - CAR**: PR-4117909-B25A.6934.935D.483D.98BC.96C2.3C43.688F, data de cadastro: 27/04/2016. Central de Disponibilidade: Nenhum resultado encontrado nos seguintes cadastros: CPF nº 241.129.099-34- Código Hash: e6f5.3af4.0ac5.c26a.ae67.546f.768a.f12a.d082.6944; CPF nº 761.549.049-91- Código Hash: 8799.dd88.1643.8cab.95d5.0643.e3b9.f008.78de.fbb6; CPF nº 007.691.029-64- Código Hash: b72c.e30e.b7d9.c72b.abe9.bb23.1368.639d.6a77.f15a; CPF nº 024.574.399-57- Código Hash: 4da5.3de7.93a7.5100.28b6.c9cd.50de.8268.92dd.b5ed; CNPJ nº 81.099.491/0001-71- Código Hash: - Custas:- 50% = 2.156 VRC - R\$ 530,38. - Selos: SFR12.j56Fv.RyP2C-MruG9.F887q - FUNREJUS - Isento, nos termos do item 13 da Instrução Normativa nº 02/99.- Palotina, 22 de dezembro de 2.023.- Dou fé.- *Keues*

AV-64-M-3.030 de 13/06/2.024 - Prot:-162.945 de 13/06/2.024, Livro 1-P:- ADITIVO:- Procedem-se esta averbação nos termos do Aditivo à Cédula objeto do **R-63**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em Palotina-PR, 28/05/2024.- Por meio deste aditivo, os presentes signatários, sem o intuito de novar, têm entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado, sendo:- **Cláusula Primeira**: As partes resolvem **alterar o vencimento das parcelas** da cédula ora aditada, seus valores e taxas de juros, as quais obedecerão ao cronograma e as cláusulas a seguir: 1º) O Vencimento da **parcela 01 foi alterado** de 05/05/2024 **para 05/09/2024**; 2º) O Vencimento da **parcela 02 foi alterado** de 05/06/2024 **para 05/05/2025**; 3º) O Vencimento da **parcela 03 foi alterado** de 05/07/2024 **para 05/05/2026**; 4º) O Vencimento da **parcela 04 foi alterado** de 05/08/2024 **para 05/05/2027**; 5º) O Vencimento da **parcela 05 foi alterado** de 05/09/2024 **para 05/05/2028**; 6º) O Vencimento da **parcela 06 foi alterado** de 05/10/2024 **para 05/05/2029**; 7º) O Vencimento da **parcela 07 foi alterado** de 05/11/2024 **para 05/05/2030**; 8º) O Vencimento da **parcela 08 foi alterado** de 05/12/2024 **para 05/05/2031**; 9º) O Vencimento da **parcela 09 foi alterado** de 05/01/2025 **para 05/05/2032**; e 10º) O Vencimento da **parcela 10 foi alterado** de 05/02/2025 **para 05/05/2033**.- **Cláusula Segunda**: O vencimento final desta cédula passa a ser 05/05/2033.- **Cláusula Terceira**: O presente aditivo em nada altera as disposições sobre a garantia de Alienação Fiduciária do presente imóvel, conforme R-63 desta matrícula, permanecendo válidas e vigentes, nos termos contratados, liberadas somente após a liquidação da operação.- **Cláusula Quarta**: Os signatários ratificam a cédula e seus registros em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este aditivo, especialmente das garantias

Continua na folha 13

PALOTINA 10/08/1981

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PALOTINAMATRICULA
3.030FICHA
13

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

constituídas, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos, ficando uma via do aditivo ora averbado arquivado nesta Serventia para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 17,45.- Selo: SFRI1.qE737.RaPw6-VaeGO.F887q - FUNREJUS - isento, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 13 de junho de 2.024.- Dou fé.- *Keues*

AV-65-M-3.030 de 13/09/2.024 - Prot:-163.736 de 13/09/2.024, Livro 1-P:- ADITIVO:- Nos termos do Aditivo à cédula objeto do **R-63**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 06/09/2024, nesta cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar que pelo presente aditivo, os presentes signatários, têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- **Cláusula Primeira:** As partes resolvem **alterar o vencimento das parcelas** da cédula ora aditada, seus valores e taxas de juros, as quais obedecerão ao cronograma e as cláusulas abaixo: **1º) O vencimento da parcela 01 foi alterado** de 05/09/2024 **para 05/04/2025;** **Cláusula Terceira:** Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do aditivo ora averbado, do qual um via fica arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 17,45.- FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Selo: SFRI1.aEeT7.CKvIM-hfjoD.F887q - Palotina, 13 de setembro de 2.024.- Dou fé.- *Keues*

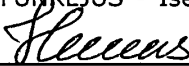
AV-66-M-3.030 de 22/05/2.025 - Prot:-165.924 de 15/05/2.025, Livro 1-Q:- ADITIVO:- Nos termos do Aditivo à cédula objeto do **R-63**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 12/05/2025, nesta cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar que pelo presente aditivo, os presentes signatários, sem o intuito de novar têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- **Cláusula Primeira:** As partes resolvem **alterar o vencimento das parcelas** da Cédula ora aditada, seus valores e taxas de juros, as quais obedecerão ao cronograma e as cláusulas abaixo: **1º) O vencimento da parcela 01 foi alterado** de 05/04/2025 para **07/08/2025;** **2º) O vencimento da parcela 02 foi alterado** de 05/05/2025 para **07/08/2025.**- **Cláusula Segunda:** o Vencimento das parcelas restantes permanece inalterado. O **final desta Cédula** permanece **05/05/2033.**- **Cláusula Terceira:** O presente aditivo em nada altera as disposições sobre a garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, objeto do **R-63**, desta matrícula, permanecendo válidas e vigentes, nos termos contratados, liberadas somente após a liquidação da operação.- **Cláusula Quarta:** Os signatários ratificam a Cédula e os seus registros em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este Aditivo, especialmente da(s) garantia(s) constituída(s), que àquela se integra, formando um todo único indivisível para todos os efeitos.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do aditivo ora averbado, do qual um via fica arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 17,45.- Selo: SFRI1.jEnM7.3jbXO-ZM7hF.F886q - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 22 de maio de 2.025.- Dou fé.- *Imaqui*

AV-67-M-3.030 de 21/08/2.025 - Prot:-166.724 de 07/08/2.025, Livro 1-Q:- ADITIVO:- Nos termos do Aditivo à cédula objeto do **R-63**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 13/08/2025, nesta cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar que pelo presente aditivo, os presentes signatários, sem o intuito de novar têm, entre si, justas e acordadas as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- **Cláusula Primeira:** As partes resolvem **alterar o vencimento das parcelas** da Cédula ora aditada, seus valores e taxas de juros, as quais obedecerão ao cronograma e as cláusulas abaixo: **1º) O vencimento da parcela 01 foi alterado** de 07/08/2025 para **07/11/2025;** **2º) O vencimento da parcela 02 foi alterado** de 07/09/2025 para **07/12/2025;** **3º) O vencimento da**
Continua no verso

MATRICULA
3.030FICHA
13
Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

parcela 03 foi alterado de 07/09/2026 para **07/12/2026**; 4º) O vencimento da parcela 04 foi alterado de 07/09/2027 para **07/12/2027**; 5º) O vencimento da parcela 05 foi alterado de 07/09/2028 para **07/12/2028**; 6º) O vencimento da parcela 06 foi alterado de 07/09/2029 para **07/12/2029**; 7º) O vencimento da parcela 07 foi alterado de 07/09/2030 para **07/12/2030**; 8º) O vencimento da parcela 08 foi alterado de 07/09/2031 para **07/12/2031**; 9º) O vencimento da parcela 09 foi alterado de 07/09/2032 para **07/12/2032**; e 10º) O vencimento da parcela 10 foi alterado de 07/09/2033 para **07/12/2033**.- Cláusula Segunda: O Vencimento desta cédula passa a ser **07/12/2033**.- Cláusula Terceira: O presente aditivo em nada altera as disposições sobre a garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, objeto do **R-63**, desta matrícula, permanecendo válidas e vigentes, nos termos contratados, liberadas somente após a liquidação da operação.- Cláusula Quarta: Os signatários ratificam a Cédula e os seus registros em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este Aditivo, especialmente da(s) garantia(s) constituída(s), que àquela se integra, formando um todo único indivisível para todos os efeitos.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do aditivo ora averbado, do qual via fica arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 17,45.- Selo: SFRI1.YEUJ7.FKPqD-nEZGY.F886q - FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 21 de agosto de 2.025.- Dou fé.-



AV-68-M-3.030 de 08/05/2.026 - Prot:-168.734 de 19/12/2.025, Livro 1-Q:- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO: - Procedese esta averbação nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C30535517-8, emitida aos 08/12/2023, em Palotina-PR, objeto do **R-63** desta matrícula, tendo ocorrido o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos devedores fiduciários, conforme Ofícios nºs 05/2026, 06/2026, 07/2026 e 08/2026, todos expedidos por esta Serventia, e mediante a prova de Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, sobre o valor de R\$ 3.712.000,00 (três milhões, setecentos e doze mil reais), verificou-se a Requerimento datado de 10/03/2026 - Palotina-PR, a solicitação da Averbação da Consolidação da Propriedade Fiduciária firmado pela credora fiduciária - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, assinado digitalmente por seus representantes legais - Dayane Ribeiro dos Santos e Lais Giraldi Costa, conforme Procuração arquivada nesta Serventia, faço a presente averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, referente a totalidade do imóvel, com base no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/1997 em nome da Credora Fiduciária - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 2.384, Jardim Itália, nesta cidade de Palotina-PR, no ato representada por seus representantes legais - Dayane Ribeiro dos Santos e Lais Giraldi Costa, assinado digitalmente, conforme Procuração arquivada nesta Serventia.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) ITBI - Guia de Recolhimento nº 158/2026, no valor de R\$ 74.240,00, expedida pela Prefeitura do Município de Palotina-PR - quitada em 11/03/2026 - Valor atribuído pelo fisco: R\$ 3.712.000,00 - Inscrição Imobiliária: 9-03-110-000-0401; b) FUNREJUS - Nº do Documento: 0000000074798863-2.- Nosso Nº: 14000000012835894-2, pago em 29/04/2026, emitido por esta Serventia.- Emitida a DOI.- **Tít. Aquis:- R-01**, desta matrícula.- Central de Indisponibilidade: Nenhum resultado encontrado nos seguintes cadastros: CPF nº 241.129.099-34 - Código Hash: 68xv4p9qox; CPF nº 761.549.049-91 - Código Hash: umhuuvbxbu; CNPJ nº 81.099.491/0001-71 - Código Hash: xczxkhd7pc.- Custas:- 2.156 VRC - R\$ 597,21.- Selo: SFRI2.P5ZEv.4o4GX-eDIJk.F886p - Palotina, 08 de maio de 2026.- Dou fé.-



FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.bJvKP.4jUuJ
jrALM.F886q
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Independência, 1350, Centro - CEP: 85.950-000
Comarca de Palotina - PR

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da matrícula n.º 3.030, e servirá como certidão de **INTEIRO TEOR**.
Palotina, 08 de maio de 2026.
Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)